



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO TRIPARTITE DO ESTADO DO PIAUÍ

Aos 08 dias do mês de agosto de 2024, às 15h:00, foi realizada a 1ª Reunião da Comissão Tripartite do Estado do Piauí de 2024, em formato híbrido, por meio da plataforma *Microsoft Teams*. A reunião foi presidida por Thays Paiva de Almendra Freitas Pires, Superintendente do IBAMA no Estado do Piauí, com a participação de Thays Paiva de Almendra Freitas Pires (IBAMA - titular), Adelquis Stanley Monteiro Santiago (IBAMA - suplente) e Deise Aragão Mattei (ICMBio - titular), representando o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA); Daniel Guimarães Gonçalves (SEMARH - titular) e Bruna Cristina Vieira de Souza (SEMARH - suplente), representando a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH); Anderson Jordon Alves Costa (SEMAM/Teresina - suplente), representando os Poderes Executivos Municipais (ANAMMA).

As seguintes pessoas estavam ausentes, com justificativas: Daniel Carvalho Oliveira Valente (SEMARH - titular), João Víctor Miranda e Silva de Oliveira (SEMARH - suplente), Raimundo Nonato Lima Percy Júnior (ANAMMA - titular) e Joelson de Sousa Vieira (ANAMMA - suplente).

A pauta da reunião constou dos seguintes itens:

1. Aprovação do Regimento Interno;
2. Aprimoramento da comunicação entre os órgãos;
3. Utilização e alimentação dos sistemas oficiais de controle;
4. Conferência Nacional de Meio Ambiente;
5. Identificação e definição dos temas prioritários de atuação da Comissão.

1ª Pauta - Aprovação do Regimento Interno:

A minuta do regimento interno foi discutida pelos presentes. Anderson sugeriu que as reuniões ordinárias fossem realizadas trimestralmente e que as convocações fossem realizadas com 15 dias de antecedência para viabilizar a participação de todos os representantes. Thays, por sua vez, sugeriu que, entre as reuniões, os representantes informassem as ações adotadas para atender os encaminhamentos de cada reunião, para fins de acompanhamento pelos demais membros da comissão. Daniel propôs que a periodicidade das reuniões ordinárias fosse quadrimestral e que fosse adotada uma planilha compartilhada para informar o status de atendimento dos encaminhamentos.

Após considerações sobre as sugestões, foi estabelecido que:

- a presidência das reuniões será realizada por rodízio entre os representantes, alternando entre as esferas federal, estadual e municipal;
- o quórum mínimo para a realização das reuniões será de um representante de cada esfera;
- as reuniões ordinárias serão realizadas a cada quatro meses;
- reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo, de acordo com a demanda da comissão, com antecedência mínima de 15 dias.

Entre as reuniões ordinárias e extraordinárias, os representantes se comprometeram a informar as ações adotadas para atender os encaminhamentos emanados das reuniões, para fins de acompanhamento dos demais membros da comissão.

Após essas considerações, o regimento proposto foi aprovado por unanimidade pelos presentes e será encaminhado à Autoridade Competente para assinatura e publicação como Portaria Estadual.

2ª Pauta - Aprimoramento da comunicação entre os órgãos:

A Comissão discutiu a necessidade de organizar o passivo de demandas em razão da falta de respostas a ofícios e outros pedidos, buscando otimizar a sinergia entre os órgãos e o acompanhamento das demandas. Thays destacou a importância de os órgãos organizarem o passivo interno de respostas a demandas de outros órgãos, para melhorar a sinergia entre as instituições e a qualidade da prestação de serviço ao cidadão. Para facilitar o acompanhamento, ela sugeriu que as comunicações sejam direcionadas aos gabinetes de cada órgão e que haja maior presença e participação dos órgãos em atividades e eventos de outros órgãos para que haja maior integração e melhor qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. Daniel, por sua vez, sugeriu que, em casos mais urgentes, seja feita diligência pessoal para agilizar o atendimento. Thays concordou e pediu o compromisso dos órgãos com essa agilidade de atendimento mútuo. Anderson relatou que os órgãos municipais enfrentam a mesma dificuldade relatada por Thays e sugeriu o estabelecimento de prazos para respostas ou atendimentos. Thays propôs o prazo de 24 horas para conhecimento dos trâmites internos e de 3 dias para informar o encaminhamento dado à demanda, com os dados

do protocolo oficial, aos e-mails do gabinete e protocolo de cada órgão. Todos concordaram com a sugestão de que o envio de demandas mais urgentes seja feito por e-mail ao gabinete e protocolo de cada órgão. Anderson alertou para a necessidade de atualizar os e-mails e demais contatos dos gabinetes e protocolos de cada órgão para que a comunicação seja eficiente.

Por fim, para otimizar o tempo de tramitação interna, foi acordado que a comunicação oficial entre os órgãos será realizada por meio de ofícios, através dos Sistemas de Gerenciamento Eletrônicos de Documentos (GED) de cada instituição, destinados aos gabinetes, com cópia para o protocolo. Também foi pactuado o compromisso de que, em até 24 horas, os órgãos darão retorno com o status da demanda, e, em até 3 dias úteis, informarão o encaminhamento atualizado.

3ª Pauta - Utilização e alimentação dos sistemas oficiais de controle:

A Comissão discutiu a importância de manter os Sistemas Oficiais de Controle atualizados. Thays relatou sobre alguns sistemas oficiais de controle utilizados pelo IBAMA, como SINAFLO, DOF, SISFAUNA, Sistema de Áreas Embargadas, Sistema de Consulta de Autos de Infração, dentre outros, destacando a importância de manter os dados atualizados nesses sistemas para fins de transparência e melhor acesso à informação pela sociedade. Daniel relatou que a SEMARH otimizou a transparência ao disponibilizar dados sobre licenças, estudos ambientais e outras informações ambientais relevantes através de consulta pública disponível no site da SEMARH. Ele também informou que os sistemas estão em fase de alimentação para ampliar o acesso público às informações do órgão. Anderson relatou que a SEMAM-Teresina utiliza o Sistema de Gerenciamento Eletrônicos de Documentos (SEI) para os processos do órgão, incluindo os processos de licenciamento e o processo sancionador ambiental. Daniel acrescentou que, em conformidade com a Instrução Normativa SEMARH-PI nº 023/2024, a partir do dia 1º de agosto de 2024, todas as solicitações de Autorização para Supressão de Vegetação (ASV), serão protocoladas e instruídas no Sistema Integrado de Gestão Ambiental (SIGA), com espelhamento manual das informações e procedimentos no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor), otimizando a gestão florestal do estado, sem que haja prejuízo para consulta e acesso dos dados pelos órgãos e pelo cidadão. Todos concordaram com a importância da alimentação atualizada de dados em todos os sistemas oficiais de controle, com o compromisso de empregarem esforços para otimizar essa demanda.

4ª Pauta - Conferência Nacional de Meio Ambiente:

A Comissão Tripartite discutiu como contribuir para a realização da 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente, programada para ocorrer no período de 06 a 09 de maio de 2025. Thays parabenizou a SEMARH pela realização da V Conferência Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Piauí, e ressaltou a importância do encaminhamento das deliberações do evento ao MMA, para contribuir com o planejamento e a realização da 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente. Ela também sugeriu que sejam realizadas mais duas plenárias livres até fevereiro. Daniel questionou a falta de resposta do MMA sobre o custeio do envio dos delegados para a Conferência Nacional. Thays respondeu que os encaminhamentos das deliberações da 5ª Conferência Estadual servirão como subsídio para o MMA planejar o orçamento necessário para realização da 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente.

5ª Pauta - Identificação e definição dos temas prioritários de atuação da Comissão:

Anderson sugeriu como tema prioritário o fortalecimento da municipalidade no SISNAMA, dada as dificuldades enfrentadas nos municípios (barreiras orçamentárias, de pessoal, dentre outras). Ele solicitou que a Comissão Tripartite fizesse gestão junto ao Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA-PI) para pautar o estabelecimento de uma estrutura mínima e critérios claros para que os municípios possam conduzir os processos de Licenciamento Ambiental de impactos locais. Daniel explicou que, pela Lei Complementar 140/2011, a competência municipal para o licenciamento ambiental de impacto local já está estabelecida e é obrigatória, e salientou que, atendidos os requisitos mínimos, o município tem o dever-poder de realizar o devido licenciamento ambiental. Além disso, mencionou que o Ministério Público do Piauí (MPPI), juntamente com a SEMARH, tem empregado esforços para cobrar os municípios a se estruturarem de modo que possam efetivamente conduzir esses licenciamentos ambientais de âmbito local.

Anderson, reforçando sua proposta, solicitou que a Comissão tratasse como tema prioritário uma proposta de revisão da Resolução CONSEMA Nº 46 DE 13/12/2022, que "estabelece o enquadramento dos empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Piauí, destacando os considerados de impacto de âmbito local, para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental", a fim de melhorar as tipologias e critérios de classificação das competências municipais de licenciamento, especialmente os especificados no ANEXO I da Resolução que classifica vários empreendimentos de impacto local como de competência para o Licenciamento Estadual. Daniel sugeriu que esse tipo de proposta fosse encaminhada por escrito ao Secretário Estadual de Meio Ambiente, que preside o CONSEMA-PI, para avaliar a proposta e colocar em pauta junto ao CONSEMA-PI.

Finalizadas as pautas da 1ª Reunião da Comissão Tripartite do Estado do Piauí em 2024, Thays Paiva ressaltou a importância da atuação da Comissão Tripartite, que, de forma horizontal e sinérgica, trabalhará para o fortalecimento do SISNAMA no Piauí, além de incentivar o envolvimento da sociedade civil, dos empresários e de outras organizações para o sucesso da 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente no Piauí. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h:00. Para constar, eu, Adelquis Monteiro, Secretário *ad hoc* da Comissão

Tripartite, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, foi assinada eletronicamente pelos representantes presentes na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES, Superintendente**, em 05/09/2024, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADELQUIS STANLEY MONTEIRO SANTIAGO, Analista Ambiental**, em 06/09/2024, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cristina Vieira de Souza, Usuário Externo**, em 06/09/2024, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Jordon Alves Costa, Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **20412434** e o código CRC **F3F4AC6A**.